

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 54/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 447.104,43 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e quatro reais e quarenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1309/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 447.104,43 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e quatro reais e quarenta e três centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS			
700	4490.61.00.00	01000	Aquisições de Imóveis	204.800,00
700	4490.61.00.00	03000	Aquisições de Imóveis	38.528,46
701	4490.61.00.00	03819	Aquisições de Imóveis	203.775,97
Total da Unidade				447.104,43

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1309/2022.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
310	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104.800,00
Total da Unidade				104.800,00

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
540	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Unidade				100.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 03000	Recursos Ordinários Livres	38.528,46
FONTE 03819	Investimento de Emenda Transf. Especial	203.775,97
Total da Unidade		242.304,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de fevereiro de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 54/2022.

DECRETO Nº 54/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 447.104,43 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e quatro reais e quarenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1309/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 447.104,43 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e quatro reais e quarenta e três centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS			
700	4490.61.00.00	01000	Aquisições de Imóveis	204.800,00
700	4490.61.00.00	03000	Aquisições de Imóveis	38.528,46
701	4490.61.00.00	03819	Aquisições de Imóveis	203.775,97
Total da Unidade				447.104,43

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1309/2022.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
310	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104.800,00
Total da Unidade				104.800,00

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
540	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Unidade				100.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 03000	Recursos Ordinários Livres	38.528,46
FONTE 03819	Investimento de Emenda Transf. Especial	203.775,97
Total da Unidade		242.304,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/02/2022. Edição 2459

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>